

EDITAL Nº 009/2021/SEMED

Publicação Nº 3182183



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 009/2021/SEMED

Dispõe sobre os procedimentos para realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga temporária de Estagiário de Nível Superior para o ano letivo de 2021, para atuar na Pré-Escola da Escola Indígena EIEF Taguató, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Biguaçu e dá outras providências.

OSCAR SILVA NETO, Secretário Municipal de Educação de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga temporária de Estagiário de Nível Superior para o ano letivo de 2021, para atuar na Pré-Escola da Escola Indígena EIEF Taguató, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Biguaçu.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), que considera o estágio supervisionado como associação entre teorias e práticas, tidos como fundamentos da formação dos profissionais da educação, de modo a atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação básica;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.145, de 6 de junho de 1997, que cria o Programa Municipal de Bolsas de Trabalho para estudantes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre os estágios dos estudantes;

CONSIDERANDO a permissão dada pela Lei Complementar nº 54, de 4 de julho de 2012 (Novo Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Biguaçu), que autoriza a oferta de vagas de estágio remunerado, cujo número, descrição das atividades,

Rua Hermógenes Prazeres, 59 – Centro – Biguaçu – CEP 88160-152
Telefone (48) 3094-4105 E-mail: educacao@bigua.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

local de trabalho, carga horária precisa, valor da bolsa ou outra forma de contraprestação e demais características devem ser previamente autorizados e definidos por lei específica, observadas as disposições da Lei federal nº 11.788/2008 ou outra norma que venha substituí-la;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.558, de 23 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação – PME 2015-2024, que possui como estratégias a de “promover e acompanhar a celebração de convênios entre empresas e escolas de educação básica, profissional, e tecnológicas para oportunizar estágio, possibilitando o acesso ao mundo do trabalho” bem como a de “valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, em sintonia com as recomendações legais e as diretrizes curriculares nacionais”, além a de “apoiar em parceria com o Estado a alfabetização de educandos do campo e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das diferentes comunidades”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.912, de 15 de fevereiro de 2019, que cria vagas de estágio de nível superior, a fim de atender à demanda da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/SC nº 068, de 11 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas complementares para a Educação Básica nas Escolas de Educação Indígena, no Sistema Estadual de Ensino de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o Termo de Cessão de Uso de bem imóvel que entre si fazem o Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Biguaçu;

Rua Hermógenes Prazeres, 59 – Centro – Biguaçu – CEP 88160-152
Telefone (48) 3094-4105 E-mail: educacao@bigua.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de estagiário para atuar na Pré-Escola da EIEF Taguató, no interior do Município;

TORNA PÚBLICO os procedimentos para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** no intuito do provimento de vaga temporária de Estagiário de Nível Superior para o ano letivo de 2021, para atuar na Pré-Escola da Escola Indígena EIEF Taguató, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Biguaçu.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Para fins deste Edital, considera-se **ESTÁGIO** como o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior.
- 1.2 O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
- 1.3 Somente é possível a inscrição neste Edital para os candidatos que queiram concorrer à vaga de Estágio não-obrigatório, ou seja, aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.
- 1.4 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e devem ser observados os seguintes requisitos:
 - I – Matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, atestados pela instituição de ensino;
 - II – Celebração de termo de compromisso entre o educando, a Prefeitura Municipal de Biguaçu e a instituição de ensino;
 - III – Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

Rua Hermógenes Prazeres, 59 – Centro – Biguaçu – CEP 88160-152
Telefone (48) 3094-4105 E-mail: educacao@bigua.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 1.5 O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da Secretaria Municipal de Educação de Biguaçu, comprovado por vistos em relatórios.
- 1.6 A realização de estágios aplica-se aos estudantes brasileiros natos e aos estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.
- 1.7 Os procedimentos do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado serão coordenados pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de Comissão Especial de Avaliação, composta por 3 (três) membros, com a função específica de selecionar os candidatos, nos termos do art. 6º da Lei nº 1.145/1997.
- 1.8 As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bigua.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos murais públicos municipais.
- 1.9 O presente processo seletivo terá validade para o ano letivo de 2021.

2 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital	26/07/2021
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos.	14h de 27/07 às 18h de 30/07/2021
Publicação do resultado e da ordem preliminar de classificação.	02/08/2021, após às 14h
Prazo para interposição de recursos.	18h de 02/08/2021
Publicação do resultado e ordem final de classificação e Homologação do Resultado Final.	02/08/2021, após às 18h

3 DO NÚMERO DE VAGAS, LOCAL DE LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Rua Hermógenes Prazeres, 59 – Centro – Biguaçu – CEP 88160-152
Telefone (48) 3094-4105 E-mail: educacao@bigua.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1 A carga horária é de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais para estagiários que estejam cursando o nível superior.

3.2 A remuneração mensal é de R\$ R\$ 1.060,38 (um mil e sessenta reais e trinta e oito centavos).

3.3 As vagas atualmente existentes são as de acordo com a tabela a seguir:

LOCAL	QTDE. DE VAGAS	TURNO
EIEF Taguató	01	Vespertino
TOTAL DE VAGAS:	01	

4 DA VAGA DE ESTÁGIO, NÍVEL E HABILITAÇÃO MÍNIMA

VAGA	NÍVEL	HABILITAÇÃO MÍNIMA
Estagiário	Superior	Estar matriculado e frequentando regularmente as aulas em Curso Superior de Graduação em Pedagogia Intercultural Indígena – Guarani , em estabelecimentos de ensino conveniados com o Município de Biguaçu e que sejam reconhecidos pelo MEC, a partir da 2ª fase.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 O(a) candidato(a) interessado(a) deverá realizar *login* no *Google* e realizar inscrição no período das **14h do dia 27 de julho de 2021 até às 18h do dia 30 de julho de 2021**, através do link: <https://forms.gle/bKMfnSxkg1jWuSRM8>.

5.2 O(a) candidato(a) deverá enviar, no momento da inscrição, **em arquivo único e em formato .pdf, contendo no máximo 10 MB**, cópia dos seguintes documentos:

- Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia do Histórico Escolar;
- Declaração de matrícula fornecida pelo estabelecimento escolar onde o aluno estiver matriculado;
- Declaração de Etnia, emitida e assinada pelo Cacique com a assinatura de 02 (dois) membros da comunidade indígena, conforme Anexo I.

Rua Hermógenes Prazeres, 59 – Centro – Biguaçu – CEP 88160-152
Telefone (48) 3094-4105 E-mail: educacao@bigua.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 5.3 Serão considerados classificados os candidatos que preencherem os requisitos mínimos estabelecidos pelo presente Edital de Processo Seletivo Simplificado.
- 5.4 Como forma de evitar aglomerações e em respeito às medidas de segurança para diminuir a propagação da COVID-19, as inscrições não serão realizadas de forma presencial, devendo o(a) candidato(a) realizá-la nos termos do item 5.1 deste Edital.
- 5.5 Caso o candidato não envie a documentação comprobatória, o candidato estará automaticamente desclassificado.
- 5.6 Somente é possível a realização de uma única inscrição por candidato.

6 DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1 A pontuação do presente Processo Seletivo Simplificado ocorrerá mediante aplicação da fórmula a seguir:

$$N_F = \frac{S_M}{D_C} + B_F, \text{ onde se considera:}$$

N_F = Nota Final

S_M = Soma de todas as médias do histórico escolar

D_C = Número de disciplinas cursadas pelo candidato constantes no histórico escolar

B_F = Bônus de Fase

6.2 O Bônus de Fase será calculado de acordo com a tabela a seguir:

FASE DE MATRÍCULA DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2ª	0,5
3ª	1,0
4ª	1,5
5ª	2,0
6ª	2,5

Rua Hermógenes Prazeres, 59 – Centro – Biguaçu – CEP 88160-152
Telefone (48) 3094-4105 E-mail: educacao@bigua.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7 ^a	3,0
8 ^a , 9 ^a ou 10 ^a	3,5

- 6.3 A Nota Final de cada candidato não poderá ultrapassar 13,5 (treze vírgula cinco) pontos.
- 6.4 A Nota Final será dada com 2 (duas) casas decimais.
- 6.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a Nota Final obtida.
- 6.6 Havendo dois ou mais candidatos empatados, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- Maior fase do curso em que estiver matriculado;
 - Mais Idoso;
- 6.7 A lista contendo os classificados será publicada no dia **2 de agosto de 2021**, após as 14h, na página da Prefeitura Municipal de Biguaçu e Mural Público.
- 6.8 O candidato que não concordar com a ordem de classificação preliminar poderá interpor recurso escrito, dirigido à Secretaria Municipal de Educação, até às **18h do dia 2 de agosto de 2021**, através do link: <https://forms.gle/kJyzaGVb66F9UFuJ9>.
- 6.9 Não havendo recursos ou decididos os recursos interpostos, será promovida a publicação da classificação final e a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado no dia **2 de agosto de 2021**, após as 18 horas.

7 DA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

- 7.1 As futuras convocações dos candidatos aprovados no presente Edital de Processo Seletivo Simplificado ocorrerão por meio de *e-mail* ou telefone, devendo o candidato manter seus dados cadastrais atualizados, e será promovida de acordo com a ordem de precedência e classificação.
- 7.2 São requisitos para a contratação:

Rua Hermógenes Prazeres, 59 – Centro – Biguaçu – CEP 88160-152
Telefone (48) 3094-4105 E-mail: educacao@bigua.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Nacionalidade brasileira ou, se estrangeiro, estar regularmente matriculado em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.
- b) Estar matriculado e frequentando regularmente as aulas em estabelecimentos de ensino conveniados com o Município de Biguaçu. (Redação dada pela Lei nº 1815/2003).
- c) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- d) Ter disponibilidade de tempo em horário pré-determinado para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
- e) Ter bom aproveitamento escolar nos anos anteriores.
- f) Habilidade compatível com a atividade a ser desempenhada.
- g) Bom desempenho em leitura e escrita.
- h) Domínio das quatro operações básicas: adição, subtração, divisão e multiplicação.
- i) Firmar declaração de próprio punho de que está ciente dos protocolos de segurança necessários durante a Pandemia de COVID-19 e de que não apresentou, nos últimos 10 (dez) dias anteriores à contratação, nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre, tosse ou de que tenha sido diagnosticado (a) com infecção pela COVID-19, bem como que não pertence ao Grupo de Risco, conforme art. 9º, inciso XVI, da Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 476, de 06 de maio de 2021, e de que se compromete a entrar em contato com a Unidade Escolar de atuação, caso quaisquer dos sintomas causados pela doença se manifestem e de que está ciente da necessidade de usar constantemente os EPIs bem como respeitar todas as diretrizes constantes no protocolo estabelecido no Plano de Contingência – PlanCon Edu.
- j) Manter laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade indígena.
- k) **Fica vedada a contratação de servidores efetivos para vagas de estágio remunerado, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 54/2012.**

Rua Hermógenes Prazeres, 59 – Centro – Biguaçu – CEP 88160-152
Telefone (48) 3094-4105 E-mail: educacao@bigua.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 7.3 Para a respectiva contratação temporária, o candidato aprovado e convocado deverá comparecer perante a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e apresentar a documentação exigida, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de perda do direito de assumir a vaga.
- 7.4 A ausência de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do candidato e o mesmo será eliminado da lista de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O resultado final será divulgado no site www.bigua.sc.gov.br, nos Murais Públicos do Município e também no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC).
- 8.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Especial de Avaliação.
- 8.3 Dúvidas poderão ser dirimidas na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Hermógenes Prazeres, nº 59, Bairro Centro, Município de Biguaçu / SC, pelo e-mail: rh.semed@bigua.sc.gov.br ou pelo Fone (48) 3094-4105, no período das 10h às 19h.
- 8.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 26 de julho de 2021.

Oscar Silva Neto
Secretário de Educação

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ETNIA INDÍGENA

Rua Hermógenes Prazeres, 59 – Centro – Biguaçu – CEP 88160-152
Telefone (48) 3094-4105 E-mail: educacao@bigua.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Declaramos, para fins de inscrição no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Estagiários de Nível Superior – Pedagogia Intercultural Indígena – Guarani, que _____, RG _____, CPF _____, é INDÍGENA e pertence à Etnia _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Ciente que afirmações falsas importam em responsabilidade criminal nos termos do Artigo 299 do Código Penal, declaramos serem verdadeiras as informações constantes nesta declaração.

Biguaçu, ____/____/____.

Assinatura do Cacique da Aldeia: _____

Assinatura do 1º membro da Comunidade: _____

Assinatura do 2º membro da Comunidade: _____

Rua Hermógenes Prazeres, 59 – Centro – Biguaçu – CEP 88160-152
Telefone (48) 3094-4105 E-mail: educacao@bigua.sc.gov.br

10